

Normas Globais de Fornecedor



GALUCHO

desde 1920

Introdução

A nossa visão é ser o principal fabricante de soluções de equipamento agrícolas e de transporte. O nosso objetivo é sermos um parceiro estratégico e de confiança para os nossos clientes, fornecendo soluções inovadoras para todas as suas necessidades. A nossa reputação baseia-se no nosso compromisso com os mais elevados padrões éticos na forma como nos relacionamos uns com os outros, os nossos clientes, trabalhadores, acionistas, fornecedores e outros interessados.

Alcançamos a nossa visão vivendo todos os dias os nossos valores. Desenvolvemos as Normas Globais de Fornecedor (NGF) para assegurar que todos os nossos fornecedores, agentes e parceiros comerciais em todo o mundo estão alinhados com os nossos valores, políticas e normas. As NGF fornecem clareza aos nossos fornecedores relativamente às nossas expectativas gerais e aos requisitos finais nas áreas de práticas empresariais éticas, gestão social e ambiental.

Como parte interessada chave para a GALUCHO, tem um papel importante no cumprimento da nossa visão. Espera-se que cada fornecedor de materiais e/ou serviços da GALUCHO cumpra as mesmas normas que nós aplicamos às nossas próprias operações. Através do cumprimento destas normas, ajuda a manter a nossa reputação de excelência, independência e integridade.

Estas normas definem apenas os requisitos mínimos para fazer negócios eticamente com ou em nome da GALUCHO e encorajamo-lo a ir mais longe e para além destes requisitos mínimos.

As nossas Normas Fundamentais

Esta secção descreve os requisitos gerais que todos os fornecedores devem cumprir a fim de manter qualquer relação comercial com a GALUCHO. Estes requisitos incorporam o Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO.

Aquisição e aprovisionamento ético

A GALUCHO conduz atividades comerciais de forma ética e com integridade. Todos os fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos locais e serem honestos e diretos em todos os seus processos comerciais. Isto significa que os fornecedores têm de lidar de forma justa, responsável e honesta e garantir que estas normas fundamentais são cumpridas. Os fornecedores têm de ter documentação que verifique as suas atividades de aquisição e aprovisionamento ético e agir de acordo com o Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO ou qualquer outra norma semelhante como orientação para a implementação de aquisição e aprovisionamento ético. Os fornecedores têm de fornecer esta informação à GALUCHO quando pedida.

Além disso, os fornecedores devem assegurar que tais materiais têm de ter sido obtidos e movimentados em conformidade com a legislação nacional e internacional sobre resíduos.

Todos os Fornecedores têm de:

1. assegurar que o emprego é escolhido livremente
2. respeitar a liberdade de associação, incluindo o direito de negociação coletiva
3. assegurar que as condições de trabalho são seguras e higiénicas
4. assegurar que o trabalho infantil não é utilizado
5. pagar, pelo menos, um salário mínimo legal (a norma legal nacional mínima ou referência da indústria, consoante o que for mais elevado)
6. assegurar que o horário de trabalho não é excessivo
7. não praticar nem tolerar qualquer forma de discriminação
8. assegurar o emprego regular
9. não tolerar tratamentos duros ou desumanos
10. respeitar e proteger o ambiente
11. não praticar nem tolerar suborno ou corrupção
12. promover a concorrência livre e aberta
13. proteger a informação confidencial
14. estabelecer procedimentos de denúncia
15. respeitar os direitos dos povos indígenas
16. não permitir nem facilitar a evasão fiscal
17. cumprir as sanções e embargos
18. cumprir todas as outras leis e regulamentos aplicáveis

1. Sem trabalho forçado

Tem de proibir a prática ou utilização de qualquer forma de trabalho forçado nas suas cadeias de abastecimento, incluindo menores de idade, forçados, coagidos, presos, involuntários, explorados, traficados ou indiciados.

Apoiamos plenamente a Lei contra a escravatura moderna de 2015 do Reino Unido e todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos em vigor e aplicáveis a si ou a nós em matéria de combate à escravatura e ao tráfico de seres humanos.

Pelo presente confirma que cumpre os requisitos da Lei da Escravatura Moderna do Reino Unido de 2015 e todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos anti-escravatura e contra o tráfico de seres humanos aplicáveis, para cessar e aplicáveis aos fornecedores.

Pelo presente confirma que nem o agente nem nenhum dos seus superiores hierárquicos foi condenado por qualquer crime envolvendo escravatura e tráfico de seres humanos, ou foi ou foi objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo de execução por qualquer órgão governamental, administrativo ou regulador relativamente a qualquer crime ou alegado crime de escravatura ou tráfico de seres humanos ou em ligação com este. Se não for possível fornecer tal confirmação, o cliente revela-nos por escrito todos os detalhes da circunstância relevante, juntamente com a cópia assinada das presentes NGF.

A escravatura moderna e o tráfico de seres humanos ocorrem quando os trabalhadores:

- são forçados a trabalhar
- são detidos ou controlados
- são traficados para o local de trabalho mediante o pagamento de uma taxa
- não têm liberdade ou têm liberdade limitada para sair
- trabalhar em condições muito difíceis, sem qualquer recurso
- são punidos ou condicionados fisicamente
- não têm direitos de trabalho
- deve dívidas ao empregador ou ao traficante

2. O direito dos colaboradores à liberdade de associação e de negociação é respeitado

É um direito fundamental dos colaboradores ter a liberdade de associação e de negociação coletiva. Respeitará este direito ao proporcionar aos seus colaboradores o direito de estabelecerem ou aderirem livremente a organizações laborais da sua escolha e de negociarem livremente. Esta prática deve basear-se nos regulamentos e leis nacionais aplicáveis e nas normas laborais internacionalmente reconhecidas, tais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Demonstrará boa-fé e respeito mútuo nas relações com os colaboradores e seus representantes (incluindo qualquer funcionário sindical empregado) no local de trabalho.

Sobre os seus termos e condições no que diz respeito aos salários antes de começarem a trabalhar e sobre os detalhes dos seus salários para o período de pagamento em questão, cada vez que são pagos.

Não será permitida a dedução do salário não prevista na legislação sem a autorização expressa do trabalhador em causa.

3. As horas de trabalho não são excessivas

Assegurará o cumprimento de todas as leis nacionais, acordos coletivos e as estipulações do Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO.

4. Nenhuma discriminação é praticada

Não praticará nem tolerará qualquer forma de discriminação.

É-lhe exigido que estabeleça políticas e sistemas antidiscriminação e de igualdade de oportunidades para controlar o cumprimento e erradicar quaisquer práticas injustas ou discriminatórias em toda a sua organização.

Cumprirá as leis e regulamentos nacionais antidiscriminação, ou em situações em que não haja lei nacional presente, cumprirá as leis e regulamentos internacionais e aderirá ao Código de Conduta e Política de Integridade da GALUCHO.

5. Condições de trabalho seguras e higiênicas

Proporcionará um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Estabelecerá um sistema ou métodos para monitorizar, investigar e reportar incidentes de saúde e segurança e desempenho e implementará medidas para evitar acidentes futuros.

6. O trabalho infantil não é utilizado

Não se envolverá em qualquer forma de trabalho infantil direta ou indiretamente (inclusive através da utilização de subempreiteiros).

Assegurará que qualquer pessoa que trabalhe para si tenha pelo menos a idade mínima, de acordo com a legislação nacional ou internacional aplicável.

7. Pagamento de salários dignos

Assegurará que os seus salários e benefícios cumprem as normas legais nacionais mínimas ou padrões de referência da indústria (o que for mais elevado). Em qualquer caso, os salários devem ser sempre suficientes para satisfazer as necessidades básicas e para proporcionar algum rendimento discricionário.

Fornecerá a todos os trabalhadores informações escritas e compreensíveis.

8. É fornecido emprego regular

O trabalho realizado tem de ser baseado em relações de trabalho reconhecidas, estabelecidas através da legislação e de prática nacionais.

As obrigações para com os trabalhadores ao abrigo das leis e regulamentos laborais ou da segurança social decorrentes da relação de trabalho regular não devem ser evitadas através do recurso à contratação, subcontratação, arranjos de trabalho no domicílio ou através de esquemas de aprendizagem em que não exista uma intenção real de transmitir competências ou de proporcionar emprego regular, nem devem ser evitadas quaisquer obrigações deste tipo através do recurso excessivo a contratos de trabalho a termo certo.

9. Não é tolerado nenhum tratamento cruel ou desumano

É proibido o abuso físico ou a disciplina, a ameaça de abuso físico, assédio sexual ou outras formas de assédio, abuso verbal ou outras formas de intimidação.

10. Os negócios são conduzidos de uma forma que respeite e proteja o ambiente

Desde a origem até à entrega, conduzirá atividades comerciais de uma forma que procure minimizar os impactos negativos no ambiente, de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis. É-lhe exigido que forneça bens e serviços de uma forma que utilize os recursos de forma responsável, minimizando os resíduos e as emissões. Encorajamos os fornecedores a estabelecerem Objetivos de Base Científica para ajudar a reduzir o impacto das alterações climáticas.

11. Eliminar e combater o suborno e a corrupção

Não irá, e irá assegurar-se de que os seus colaboradores não irão, direta ou indiretamente, quer em negócios privados ou em negócios com o setor público, oferecer, prometer ou dar (ou concordar em oferecer, prometer ou dar) qualquer vantagem financeira ou outra ou autorizar qualquer conduta desse tipo em relação a quaisquer assuntos que sejam objeto de qualquer acordo entre a GALUCHO e o utilizador. Não irá obter, oferecer, prometer nem aceitar obter qualquer benefício para a GALUCHO que viole qualquer lei anticorrupção que lhe seja aplicável ou à GALUCHO.

Cumprirá, e assegurará que os seus colaboradores cumprem a Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010, a Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro e todas as outras leis anticorrupção e anti-suborno aplicáveis a si ou à GALUCHO e abster-se-á de participar em quaisquer práticas comerciais corruptas.

Para este efeito, a Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro, será considerada aplicável quer esteja ou não em vigor e quer se aplique ou não ao Fornecedor.

12. Promover a concorrência livre e aberta

Acreditamos e promovemos a concorrência livre e aberta, pelo que, não participará e proibirá quaisquer atividades que envolvam acordos anticoncorrenciais, conduta unilateral anticoncorrencial que explore domínio ou poder de mercado, cartéis, fusões e aquisições anticoncorrenciais e qualquer outra forma de atividade anticoncorrencial.

Cumprirá todas as leis e regulamentos anti-trust e de concorrência nacionais e internacionais aplicáveis.

13. Proteção de informação e tecnologia confidencial

Tem de proteger a informação e tecnologia privada e confidencial da GALUCHO na sua posse, utilizá-la apenas de acordo com as nossas instruções e salvaguardar a informação e tecnologia confidencial contra divulgação não aprovada ou não intencional ou utilização não autorizada. A obrigação de salvaguardar a informação confidencial e os bens tecnológicos da GALUCHO é permanente e continua mesmo após o fim da sua relação comercial com a GALUCHO.

A GALUCHO reconhece que o tratamento correto e lícito dos dados pessoais é fundamental para manter a confiança empresarial. A proteção da confidencialidade e integridade dos dados pessoais é uma responsabilidade crítica que a GALUCHO leva a sério.

Cumprirá todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no que diz respeito à privacidade dos dados relativos a pessoas individuais (quer sejam trabalhadores ou terceiros), que poderá deter ou tratar como parte das suas informações.

Protegerá e salvaguardará apropriadamente qualquer máquina, *Internet of Thing* ou dispositivo informático que forneça ou opere para a GALUCHO contra ameaças e ataques cibernéticos ou físicos. Além disso, irá trabalhar com a GALUCHO para assegurar a existência de planos de continuidade de negócios adequados.

14. Estabelecimento de procedimentos de denúncia

Estabelecerá mecanismos formais de denúncia. Isto deve permitir aos colaboradores reportar qualquer denúncia que ocorra, por exemplo, em relação a práticas laborais, corrupção ou direitos humanos.

Documentará e relatará cada denúncia, o número de denúncias relatadas e o número de denúncias resolvidas.

Registrará e documentará os procedimentos seguidos e/ou as medidas tomadas para resolver qualquer denúncia reportada pelos colaboradores.

15. Respeitar os direitos dos povos indígenas

Tem de respeitar os direitos dos povos indígenas e os seus meios de subsistência tradicionais. Tem de procurar obter o consentimento livre, consentimento prévio e informado dos interessados afetados pela reinstalação, oferecer uma compensação adequada e evitar a cumplicidade nas expulsões forçadas. Tem de respeitar o direito à água e a outros recursos vitais essenciais para todos os interessados.

16. Não é permitida a evasão fiscal nem a facilitação da evasão fiscal

Aplicamos uma política de tolerância zero em matéria de evasão fiscal e estamos empenhados em evitar a facilitação criminosa da evasão fiscal.

Não exercerá qualquer atividade, prática ou conduta que constitua evasão fiscal ou facilitação da evasão fiscal, quer ao abrigo da Lei Geral Tributária ou de qualquer outra lei nacional ou regulamentação aplicável em matéria de evasão fiscal ou facilitação da evasão fiscal. Cooperará plenamente com qualquer inquérito feito por uma autoridade fiscal, instituto governamental ou organismo similar. Assegurará que este compromisso seja adotado ao longo de toda a sua cadeia de abastecimento.

17. Cumprir sanções e embargos

Não irá, direta ou indiretamente, adquirir bens e/ou serviços, ou qualquer das matérias-primas ou partes desses bens, ou tomar qualquer outra ação relacionada com, ou conduzir qualquer negócio com, ou em nome da GALUCHO em contravenção de quaisquer sanções económicas ou comerciais, restrições, embargos, leis ou regulamentos em vigor. Isto inclui quaisquer listas de partes restritas ou designadas que sejam impostas, administradas ou aplicadas por Portugal, pela União Europeia ou por qualquer dos seus Estados Membros, pelos Estados Unidos da América, pelas Nações Unidas, pela autoridade de sanções aplicável de qualquer uma das anteriores ou por qualquer outra autoridade de sanções aplicável ("Sanções") ou por qualquer pessoa que opere, organizada ou residente em

qualquer país ou território que seja, ou cujo governo seja alvo de Sanções abrangentes em todo o país ou território.

Notificará a GALUCHO sem atrasos indevidos se tiver conhecimento de qualquer perturbação nos seus negócios, bens, operações ou cadeia de fornecimento que possa afetar materialmente a sua capacidade de cumprir as suas obrigações para com a GALUCHO ou expor a GALUCHO a responsabilidade em resultado de quaisquer Sanções.

18. Conformidade com esta Norma Global do Fornecedor e todas as outras leis e regulamentos aplicáveis

Cumprirá todas as outras leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, relacionados com os bens ou serviços fornecidos por si à GALUCHO.

É totalmente responsável pelas suas cadeias de abastecimento e assegurará que as suas cadeias de abastecimento estão em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e com obrigações equivalentes às estabelecidas ao abrigo desta Norma Global de Fornecedor.

Concorda em fornecer informações ou acesso de auditoria mediante pedido razoável da GALUCHO para nos permitir verificar a sua conformidade com esta Norma Global de Fornecedor.

Se tiver conhecimento de qualquer violação ou suspeita de violação de qualquer uma das secções sob esta Norma Global de Fornecedor, notificará prontamente a GALUCHO. Em tais circunstâncias ou se, na opinião razoável da GALUCHO, tiver ou puder ter infringido qualquer parte desta Norma Global de Fornecedor, e a GALUCHO pode, sem responsabilidade, suspender ou terminar imediatamente qualquer ou todos os acordos que a GALUCHO tenha consigo, notificando-o, enquanto aguarda uma investigação sobre a infração ou suspeita de infração.

Assistirá a GALUCHO em qualquer investigação deste tipo, incluindo o fornecimento de acesso de GALUCHO ao seu pessoal, documentos, sistemas e instalações.

Não obstante qualquer cláusula em qualquer acordo entre o Fornecedor e a GALUCHO, na medida em que qualquer secção desta Norma Global do Fornecedor lhe imponha obrigações que não estejam estabelecidas em tal acordo, ou que entrem em conflito direto com qualquer disposição de tal acordo, esta Norma Global do Fornecedor prevalecerá.

A sua declaração

Confirmação do acordo com as Normas Globais de Fornecedor da GALUCHO.

O abaixo assinado por este meio confirma que as Normas Globais de Fornecedor da GALUCHO foram recebidas, revistas e aceites e que as cumprirá na íntegra.

Ao assinar esta declaração, concorda que a GALUCHO ou representante nomeado pode realizar auditorias sobre si para verificar a sua conformidade com estas Normas Globais de Fornecedor.

Eu, abaixo assinado, sou um signatário autorizado de

E em nome do Fornecedor concordam que quaisquer bens e/ou serviços fornecidos por si à GALUCHO estão e estarão em total conformidade com estas Normas Globais de Fornecedor.

Assinatura: _____

Nome: _____

Título: _____

Data: _____





GALUCHO

desde 1920